# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

**Quinta-feira, 13 de agosto de 2026** **Ano X | Edição nº 1362** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaci**
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

**Câmara Municipal de Jaci**
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N° 038, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.**

***DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 71.329, REGISTRADA NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL/SP, DENOMINADO "AGROPECUÁRIA CLARÃO DA LUA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que os lotes oriundos do desmembramento da Matrícula nº 71.329, registrada no Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP, denominada "Agropecuária Clarão da Lua", encontram-se devidamente demarcados e servidos por rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de abastecimento de água potável, rede coletora de esgoto sanitário, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas (sistema de escoamento de águas pluviais), conforme Certidão Municipal nº 090/2025, de 19 de maio de 2025, expedida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Jaci;

**CONSIDERANDO** que o empreendimento possui Ofício GRAPROHAB PG nº 467/2025 – Expediente GRAPROHAB nº 397/2025-D;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para usos Comercial e Residencial nº 93144931, de 30 de junho de 2026, expedida pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a matrícula anteriormente utilizada foi cancelada, passando o imóvel a ser individualizado pela Matrícula nº 71.329;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o desmembramento do imóvel objeto da Matrícula nº 71.329, registrada no Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP, denominado **"Agropecuária Clarão da Lua"**, situado na Rua Luiz Alberto de Freitas, lado par, s/nº, Centro, Município de Jaci/SP, com Ofício GRAPROHAB PG nº 467/2025 – Expediente GRAPROHAB nº 397/2025-D, expedido pelo GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovações de Projetos Habitacionais, bem como com Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para usos Comercial e Residencial nº 93144931, de 30 de junho de 2026, expedida pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Fica conferida aos lotes oriundos do desmembramento a destinação de uso misto (comercial/residencial).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 061, de 21 de outubro de 2025, e o Decreto nº 025, de 10 de abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Jaci, 25 de junho de 2.026.**

**Valéria Perpétuo Guimarães**

**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal

Na data supra.

.....